



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 6/2023-013-PMC

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Capanema-PA, conforme foi solicitado e autorizado pelo Sr. **Francisco Ferreira Freitas Neto**, Prefeito Municipal, abriu o presente processo administrativo para contratação de profissional na área de Engenharia Civil para a elaboração de projetos, fiscalização de obras, planilhas orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição de BDI e memorial descritivo, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Capanema-PA, e autuou a **Inexigibilidade sob o nº 6/2023-013-PMC**.

FUNDAMENTAÇÃO:

A Inexigibilidade de licitação tem como fundamento o inciso II do art. 25 c/c 13, inciso I, e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Educação de Capanema vem trabalhando no sentido de promover melhoria na qualidade e na transferência na prestação de contas das obras executadas em nosso Município, visando garantir uma aplicação correta e ordenada dos recursos públicos. Atualmente o Município de Capanema apresenta grave deficiência de pessoal no setor de Engenharia, devido à imensa demanda de serviços oriunda de outras Secretarias.

A justificativa para a referida contratação de profissional técnico exclusiva para execução de serviços de Engenharia de pauta na complexidade executiva das diversas obras a serem realizadas e fiscalizadas, necessitando de conhecimentos técnicos específicos, consoante demanda da administração pública municipal, no que tange à serviços de construção, conservação e melhoria de imóveis pertencentes ao patrimônio da SEMED.

RAZÕES DA ESCOLHA:

O Profissional escolhido foi **MATEUS MEDEIROS CARVALHO, CREA Nº 1520676409 com CPF nº 015.977.800-06**, residente e domiciliado na Travessa do Lago, nº 06, Igrejinha, Capanema-PA, tendo como objetivo a disponibilização de tais serviços, para toda comunidade do Município de Capanema. Desta forma, nos termos do Art. 25, inciso II, c/c o art. 13 inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação se apresenta inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Pessoa Física **MATEUS MEDEIROS CARVALHO, CREA Nº 1520676409 com CPF nº 015.977.800-06**, com o valor Mensal de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) e valor global de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), pelos serviços incluindo-se os impostos e taxas devidas, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada pelo serviço, e conforme documentos acostados aos autos do processo.

Capanema - PA, 13 de fevereiro de 2023.

Henie Maria Neves de Sousa
Comissão Permanente de Licitação
Presidente